



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/10

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 379641

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis. ✓

Matrícula Nº	lote 6, 7-A, 8-A.---	quadra 26.	1.a. secção SUBURBANA:	SALA 801.	livro 2
16451	fr. ideal 0,016131.--	data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 8 0 1, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de --- 95,00 m2 mais ou menos, e área global de 109,96m2, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,016131, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1.a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva. Integrada à sala um terraço de cobertura com 35,00m2.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, 897,n/cart.

R- 1- 16451 Prot. 36174 HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 22ª Tabelião de São Paulo-SP, L9 1860, fls. --- 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1.a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380,000.00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LON-- DRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00. Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. - Hte. 27/06/80. *Paulo Emilio Caldeira* caf/

Cartório Sales — Belo Horizonte — Minas Gerais

SEGUE= ficha nº 1-

Av.2-Mat.16.451- Prot. **42851** Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob número 1, de 02-02-1981 para . . . . 03-08-1981; fica ainda declarado que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte.06-04-1981.

AV-3-Mat.16.451- Prot:- **43727** De acordo com a certidão de 04 de maio de 1981 (xerox), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-81 foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para a sala retro matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e 1625 de 21-08-78 em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA. Dou fé. BHte-15-05-1981.

Av- 4- 16451 Prot. **46254** De acordo com o documento de 31/08/81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob nº 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82, que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81 e US\$-----US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio sacado pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avalizada por Roberto Pereira de Almeida, CPF-006.574.926-00 e Ronaldo Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalistas, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. Dou fé. - B. Hte. 03/09/81.

SEGUE FICHA Nº 2.

caf/



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/10

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 379641

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.451.

ficha = 2  
1981

Av- 5- 16.451 Prot. 49945 De acordo com o documento de 17/12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada - sob número 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização da da pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *fls. 174, requisição de fls. Gonçalves Faust.* caf/

R- 6- 16.451 Prot. 50138 COMPRA E VENDA. De acordo com a - escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B. Hte. Lª 260-N, fls. 174, a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Pereira de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente com outros imóveis, também matriculado n/cartório), a DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.959.500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e - outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 foram recebidos anteriormente, quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente a 19.479,12 ORTN que são representados por 3NPS no valor unitário de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor correspondente em cruzeiros, a 19.479,12 ORTN, será pago tendo como base o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa de 1% ao mês. ISENTO DE ITBI. Consta da escritura que foi apresentado o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *[assinatura]* caf/

Av- 7- 16.451 Prot. 199957 De acordo com o documento de 09/09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral quitação e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30/09/2002. *[assinatura]* ADJ06420 caf/

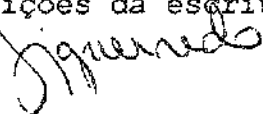
SEGUE

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte



**R.8 -16451- Prot.252803 -01/08/2008- COMPRA E VENDA - DOCUMENTO:** Escritura Pública, 1º Ofício de Belo Horizonte, Livro 1441-N, fls.032, lavrada em 27/06/2008. **VENDEDORA:** DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CNPJ. 19.969.500/0001-64. **COMPRADORA:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **VALOR:** R\$71.278,22, pagos e quitados. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. ITBI pago o valor de R\$2.030,82, sobre a avaliação de R\$81.232,91, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 397.510/2008-0. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Instrução 192/90 da CUMG, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e que foi emitida a DOI. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Belo Hte., 01/08/2008. (raq/jap)

DUK 90859



**R.9 -16451- Prot.268427 -29/01/2010- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DOCUMENTO:** Cédula de Crédito Comercial nº 145.426/09, datada de 15/12/2009. **DEVEDORA (FIDUCIANTE):** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ. 25.588.658/0001-97, com sede nesta capital. **CREDOR (FIDUCIÁRIO):** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ. 38.486.817/0001-94. **OBJETO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **GARANTIDORES FIDUCIANTES:-** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 02.987.720/0001-18, com sede nesta capital. **AVALISTAS:-** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro eletricitista, CPF 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta capital e KAZUE HIGASHAI, brasileiro, casado com separação total de bens, médico, residente e domiciliado nesta capital, CPF 337.377.462-49. **VALOR:** R\$1.680.000,00, a ser provido com recursos orinários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em 30 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/2010 e a última em 15/01/2013, independentemente da emissão de aviso de cobrança. **PRAZOS:** O prazo de carência é de 6 meses, contado a partir do dia 15 subseqüente à data da formalização jurídica da

- Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/10

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 379641

Ficha nº 3

R.9 -16451- Prot.268427 -29/01/2010- Continuação: ★

operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/08/2010. O prazo de amortização é de 30 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo numero de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data 15/08/2010. **JUROS:** Os juros são devidos à taxa de 7% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% a.a. Cédula de Crédito Comercial registrada sob o nº 6339, Lº 3, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Cumpridas as exigências da Lei nº 7.433/85. Obrigam-se as partes as demais clausulas e condições constantes da escritura. Dou fé. Belo Hte., 29/01/2010.  
(raq/jap/caf) b:ma *mej guenedo*  
*caj 88789*

**Av.10 -16451- Prot. 297638 - 30/11/2012- EMOL.: R\$28,79 RECIVIL: R\$1,73 TEJ: R\$9,50 TOTAL: R\$40,02 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que a alienação fiduciária registrada sob o nº 9, desta matrícula, foi cancelada em virtude da autorização dada pelo Credor: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG à Devedora: LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, em documento particular datado de 22/11/2012, que ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. Belo Hte., 30/11/2012. jss/rml-b:opj. *mej guenedo*

**Av.11 -16451- - INCLUSÃO** - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: 101026.006.172-1. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml. *mej guenedo*

**R.12 -16451- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TEJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR** - **DOCUMENTO:** Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital.  
- Continua no verso -

**R.12 -16451- Continuação:**

**AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$140.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período  $TC = [(1+TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ , sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste

- Continua na ficha 4 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/10

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 379641

Ficha nº 4

**R.12 -16451-** Continuação:

instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.  
**FRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013.  
rml/jap/mab-b:mmc. *mlj gueredo*

**Av.13 -16451- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL: R\$2,02 TFIJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -**  
Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml/jap]. O Oficial: *mlj gueredo*

**R.14 -16451- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFIJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:**  
Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:**  
- Continua no verso -

**R.14 -16451- Continuação:**

EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 03/04/2015. **Vencimento da última parcela:** 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. **Péριο de capitalização:** diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.453, 16.454, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé, Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *M. J. J. J.*

**AV.15 -16451- CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme instrumento particular datado de 06/02/2017, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.14, desta matrícula,** em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Protocolo nº 362214 de 20/04/2017. Emol.: R\$40,20, TFEJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial: *[assinatura]*

**R.16 -16451- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **Documento:** Cédula de crédito bancário nº 00334275300000006450, datada de 02/09/2016, com anexo do Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 02/09/2016. **Emitente/devedora: LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20. **Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por

Continua na ficha N°. : 5





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

9/10

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 379641

Mat. 16451 - continuação:

Ficha 5

Claudio Alves Marques, CPF nº 551.981.126-15, e Marcelo Magno Oliveira Junior, CPF nº 013.023.646-26. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, engenheiro eletricitista, CREA-RJ-85.1.00398-3/D, CPF nº 181.934.395-20, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital, representado por Joaquim Carlos Alves Lima. **Objeto:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$1.976.650,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas irregulares, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 02/10/2016. **Vencimento da última parcela:** 02/09/2021. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,430% ao mês, 5,28% ao ano. **Taxa pós fixada:** 100,0% do DI/CETIP. **Periodo de capitalização:** Diário. **Custo Efetivo Total-CET:** 0,48% ao mês, 6,02% ao ano. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,20, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório, sendo os imóveis avaliados cada um em R\$434.867,24. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. **Protocolo nº 362213 de 20/04/2017. Emol.: R\$1.626,81, TFFJ: R\$955,42, Recivil: R\$97,60, total: R\$2.679,83.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial:

**AV.17 -16451- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do "Edifício Dumont Pereira", está registrada sob o nº 594, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino:

Continua no verso -

Mat. 16451 - continuação

**R.18 -16451- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Documento:** De acordo com requerimento de consolidação de propriedade de imóvel, datado de 20/11/2018, e, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Foram intimados a **devedora fiduciante:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede na Rua dos Moicanos, nº 488, galpão 01, Sala 02, no Município de Belo Horizonte/MG, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20; como **emitente/devedora principal:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1600, Loja OM 39, no Município de Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, e como **devedor solidário/avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, CPF nº 181.934.395-20, os quais não purgaram a mora no prazo legal. **Valor da transação:** R\$418.800,00. **Valor fiscal:** R\$418.800,00. ITBI pago em 10/09/2018, o valor de R\$12.564,00, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 10.457.621/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total: R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16451, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 10 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *[Assinatura]*. Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2019.

O Oficial Interino, *[Assinatura]*

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Renata Abras Sales, Substituta.
- Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

<b>PODER JUDICIARIO - TJMG</b> <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b> 2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte	
Selo Eletrônico: COD66157 Cód. Seg: 2379.1906.2386.4571	
Protocolo Nº 379641 - criado em 23/11/2018 Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 14/01/2019 Emol.: R\$18,84 + TFJ.: R\$6,65 = Total: R\$25,49 Validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br/">https://selos.tjmg.jus.br/</a>	
	



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis,

Matricula Nº	lote 6,7-A, 8-A.----	quadra 26.	1a. secção SUBURBANA:	SALA 802	livro 2
16452	fr. ideal 0,014439.----	data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 802, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de --- 68,00 m2 mais ou menos, e área global de 80,41 m2, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,014439, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva. Integrado à sala, um terraço de cobertura com 7,00m2.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, Lº2,n/cart.

R- 1- 16452 Prot. 36174 HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 22ª Tabelião de São Paulo-SP, Lº 1860, fls. - 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380,000.00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LONDRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00. Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. -  
ite. 27/06/80.

caf/

Cartório Sales — Belo Horizonte — Minas Gerais

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av. 2-Mat. 16.452-Prot. 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 1, de 02-02-1981 para 03-8-81 fica ainda declarado que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte-06-04-1981.

AV-3-Mat:-16.452-Prot:- 43727 De acordo com a certidão de 04 de maio de 1981 (xerox), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-81 foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para a sala retro matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., e 1625 de 21-08-78 em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA. Dou fé. BHte-15-05-1981.

Av- 4- 16452- Prot. 46254 De acordo com o documento de 31/07/81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob número 1 e prorrogado na av. 3, de 02/02/81 para 02/08/82, - que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81 e US\$----- US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciada em uma Letra de Cambio sacada pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avaliada por Roberto Pereira de Almeida, CPF-006.574.926-00 e Ronaldo - Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalistas, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. Dou fé. B. Hte. 03/09/81.

SEGUE FICHA 2.

caf/

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

SEGUE FICHA 2



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.452.

FICHA Nº 2  
178

Av- 5- 16.452 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/12-81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Oficial Interino de Paulo Gonçalves Furtado*  
caf/

R- 6- 16.452 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B. Hte. Lº 260N, fls. 174, a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Pereira de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969 500/0001-64, representada por CARLOS ROBERTO VASCONCELOS NOVAIS e - outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 foram recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor correspondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago, tendo como base o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa de 1% ao mês. ISENTA DE ITBI. Consta da escritura que foi apresentado o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*  
caf/

Av- 7- 16.452 Prot. 1 9 9 9 5 7- De acordo com o documento de 09/09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30/09/2002. *Paulo Emilio Caldeira* ABY 06419  
caf/

SEGUE

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

✱

**R.8 -16452- Prot.252803 -01/08/2008- COMPRA E VENDA - DOCUMENTO:** Escritura Pública, 1º Ofício de Belo Horizonte, Livro 1441-N, fls.032, lavrada em 27/06/2008. **VENDEDORA:** DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CNPJ. 19.969.500/0001-64. **COMPRADORA:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ. 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **VALOR:** R\$52.124,18, pagos e quitados. **OBJETO:** O imóvel desta matrícula. ITBI pago o valor de R\$1810,89, sobre a avaliação de R\$72.435,85, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 397.528/2008-2. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Instrução 192/90 da CJMG, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e que foi emitida a DOI. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. Belo Hte., 01/08/2008. (raq/jap)

BUK 20860

**R.9 -16452- Prot.268427 -29/01/2010- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DOCUMENTO:** Cédula de Crédito Comecial nº 145.426/09, datada de 15/12/2009. **DEVEDORA (FIDUCIANTE):** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ. 25.588.658/0001-97, com sede nesta capital. **CREDOR (FIDUCIÁRIO):** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ. 38.486.817/0001-94. **OBJETO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **GARANTIDORES FIDUCIANTES:-** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 02.987.720/0001-18, com sede nesta capital. **AVALISTAS:-** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado com separação total de bens, engenheiro eletricista, CPF 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta capital e KAZUE HIGASHAI, brasileiro, casado com separação total de bens, médico, residente e domiciliado nesta capital, CPF 337.377.462-49. **VALOR:** R\$1.680.000,00, a ser provido com recursos ordinários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida será paga em 30 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/08/2010 e a última em 15/01/2013, independentemente da emissão de aviso de cobrança. **PRAZOS:** O prazo de carência é de 6 meses, contado a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em

- Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 3

R.9 -16452- Prot.:268427 -29/01/2010- Continuação:

15/08/2010. O prazo de amortização é de 30 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo numero de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data 15/08/2010. **JUROS:** Os juros são devidos à taxa de 7% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 1% a.a. Cédula de Crédito Comercial registrada sob o nº 6339, Lº 3, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Cumpridas as exigências da Lei nº 7.433/85. Obrigam-se as partes as demais clausulas e condições constantes da escritura. Dou fé. Belo Hte., 29/01/2010. (raq/jap/caf) b:ma *caq 88730 me j querido*

**Av.10 -16452- Prot. 297638 - 30/11/2012- EMOL.: R\$28,79 RECIVIL: R\$1,73 TFJ: R\$9,50 TOTAL: R\$40,02 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico que a alienação fiduciária registrada sob o nº 9, desta matrícula, foi cancelada em virtude da autorização dada pelo Credor: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG à Devedora: LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, em documento particular datado de 22/11/2012, que ficou arquivado neste Cartório. Dou fé. Belo Hte., 30/11/2012. jss/rml-b:opj. *alberto*

**Av.11 -16452- - INCLUSÃO** - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: 101026.006.173-0. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml. *me j querido*

**R.12 -16452- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR - DOCUMENTO:** Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. - Continua no verso -

**R.12 -16452-** Continuação:

**AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$105.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período  $TC = [(1+TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ , sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste

- Continua na ficha 4 -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4

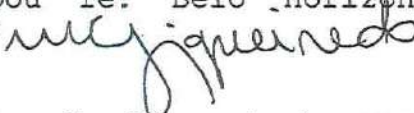
**R.12 -16452-** Continuação:


instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.  
**PRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013.  
rml/jap/mab-b:mmc. *meijqueiro*

**Av.13 -16452- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL: R\$2,02 TFJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -**  
Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé, Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml]. O Oficial: *meijqueiro*

**R.14 -16452- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:**  
Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida**  
- Continua no verso -

**R.14 -16452-** Continuação:

**garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 03/04/2015. **Vencimento da última parcela:** 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. **Péριο de capitalização:** diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.451, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas n°s 16.451, 16.453, 16.454, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: 

**AV.15 -16452- CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme instrumento particular datado de 06/02/2017, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.14, desta matrícula,** em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n° 90.400.888/0001-42. **Protocolo n° 362214 de 20/04/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial: 

**R.16 -16452- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - **Documento:** Cédula de crédito bancário n° 00334275300000006450, datada de 02/09/2016, com anexo do Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 02/09/2016. **Emitente/devedora: LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA,** CNPJ n° 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, CPF n° 181.934.395-20. **Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por Claudio Alves Marques, CPF n° 551.981.126-15, e Marcelo Magno

Continua na ficha N°.: 5



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

9/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16452 - continuação:


Ficha 5

Oliveira Junior, CPF nº 013.023.646-26. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, engenheiro eletricitista, CREA-RJ-85.1.00398-3/D, CPF nº 181.934.395-20, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital, representado por Joaquim Carlos Alves Lima. **Objeto:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$1.976.650,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas irregulares, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 02/10/2016. **Vencimento da última parcela:** 02/09/2021. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,430% ao mês, 5,28% ao ano. **Taxa pós fixada:** 100,0% do DI/CETIP. **Período de capitalização:** Diário. **Custo Efetivo Total-CET:** 0,48% ao mês, 6,02% ao ano. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,20, incluindo os imóveis das matrículas 16.451, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório, sendo os imóveis avaliados cada um em R\$434.867,24. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.453, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. **Protocolo nº 362213 de 20/04/2017. Emol.: R\$1.626,81, TFJ: R\$955,42, Recivil: R\$97,60, total: R\$2.679,83.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial

**AV.17 -16452- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do "Edifício Dumont Pereira", está registrada sob o nº 594, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COD/066122. Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino:

Continua no verso -

Mat. 16452 - continuação

**R.18 -16452- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Documento:** De acordo com requerimento de consolidação de propriedade de imóvel, datado de 20/11/2018, e, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Foram intimados a **devedora fiduciante:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede na Rua dos Moicanos, nº 488, galpão 01, Sala 02, no Município de Belo Horizonte/MG, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20; como **emitente/devedora principal:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1600, Loja OM 39, no Município de Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, e como **devedor solidário/avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, CPF nº 181.934.395-20, os quais não purgaram a mora no prazo legal. **Valor da transação:** R\$418.800,00. **Valor fiscal:** R\$418.800,00. ITBI pago em 10/09/2018, o valor de R\$12.564,00, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 10.457.613/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total: R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé, Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: 

**AV.19 -16452- LEILÃO NEGATIVO -** Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e

Continua na ficha N°. : 6



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16452 - continuação:

Ficha 6

Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.453, 16.454 e 16.455, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino:

**AV.20 -16452- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula**, declarando o credor a extinção da dívida mencionada no referido registro. Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino:

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rratificação de convenção de condomínio, documento devolvido à parte, para solução de pendências. CERTIFICO ainda, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16452, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino,

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Renata Abras Sales, Substituta.
- Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DDR54164  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5371.1828.5736.5670

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019  
Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 29/10/2019  
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino

EMOL.: R\$18,84 - TFJ: R\$6,65  
Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**EM BRANCO**



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.					
Matrícula Nº <b>16453</b>	lote 6, 7-A, 8-A.----	quadra 26.	1a. secção SUBURBANA:	SALA 803	Livro #2
	fr. ideal 0,016040.----	data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 803, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de 69,00 m<sup>2</sup> mais ou menos, e área global de 82,93 m<sup>2</sup>, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,016040, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, L92,n/cart.

R- 1- **16453** Prot. **36174** HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 229 Tabelião de São Paulo-SP, L9 1860, fls. 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380.000,00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LONDRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00. Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. O-origam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. -

27/06/80

caf/

Cartório Sales - Belo Horizonte - Minas Gerais

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av.2-Mat.16.453-Prot:- 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 1, de 02-02-1981 para 03-8-81 fica ainda declarado que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte-06-04-1981 *[assinatura]*

AV-3-Mat:-16.453-Prot:43727 De acordo com a certidão datada de 04 de maio de 1981 ( xerox ), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-1981 foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para a sala retro matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDAe 1625 de 21-08-78, em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA-Dou fé. BHte-15-05-1981 *[assinatura]*

Av- 4- 16.453 Prot. 46254 De acordo com o documento de 31/07 81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob número 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82 que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81, e US\$---- US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio sacado pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avalizada por Roberto Pereira de Almeida CPF-006.574.926-00 e Ronaldo Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalista, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. - Dou fé. B. Hte. 03/09/81 *[assinatura]*

SEGUE FICHA 2

caf/





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.453.

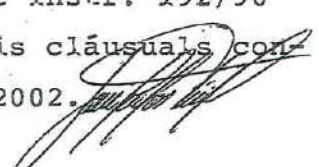
FICHA 2<sup>a</sup>  
158

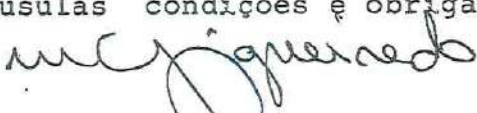
Av- 5- 16.453 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada -- sob nº 1, ficha 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*,  
*Terezinha de Jesus Gonçalves Furst* caf/

R- 6- 16.453 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B.Hte. Lª 260N, fls. 174, a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Pereira de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente -- com outros imóveis, também matriculados n/cartório a DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969.500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e -- outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 -- foram recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor correspondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago; tendo como base o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa de 1% ao mês. ISENTA DE ITBI. Consta da escritura que foi apresentada o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes. *Paulo Emilio Caldeira*  
da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*  
caf/

Av- 7- 16.453 Prot. 1 9 9 9 5 7- De acordo com o documento de 09/09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30 /09/ 2002. *Paulo Emilio Caldeira* AB4 06418  
*Paulo Emilio Caldeira* caf/

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

R-08-Mat.: -16.453-Prot.200.844-COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura pública de 25 de outubro de 2001, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade Lº-1044-N, Fls-058, DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, retro caracterizada e representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais, Luiz Alberto Pinheiro de Carvalho, Luiz Schwarcz, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede nesta capital, CNPJ sob o nº-02.987.720/0001-18, pelo preço de R\$52.244,00 quitados. IT sobre R\$52.244,00, cumpridas as exigências da lei 7433/85 reg. dec. Fed. 93.240/86 e instr. 192/90 da CJMG, emitida a DOI, obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura. Dou fé. Bhte, 25/10/2002.   
 ASD 25734  
 jap/

R-09-Mat. supra-Prot. 2 2 0 5 4 4 -**HIPOTECA**. Conforme escritura pública do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-0398, Fls-091 de 24/09/2004 e escritura pública de Re-Ratificação do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-403, Fls-127 de 04/01/2005, a proprietária SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima caracterizada, deu (juntamente com outros imóveis) em **HIPOTECA** a favor de DMA -DISTRIBUIDORA S/A, com sede nesta capital, CNPJ/MF sob o nº-01.928.075/0020-62, para garantia de uma dívida no valor de R\$900.000,00 cujo vencimento se dará em 20/10/2005 podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A presente Hipoteca é com o fim específico de garantir o instrumento particular de contrato atípico de locação e outras avenças de Lojas do "VILLAGGIO ANCHIETA" Consta na escritura que foram cumpridas as exigências da lei 7433/85 obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura. Dou fé, Bhte, 24/02/2005.   
 jap/Src. ely 71583

**Av.10 -16453- Prot.270462 -20/04/2010- CANCELAMENTO DE HIPOTECA** -  
 Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 09 foi cancelada em virtude da autorização dada pela DMA DISTRIBUIDORA S/A a ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MK EMPREENDIMENTOS E  
 - Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 3

Av.10 -16453- Prot.270462 -20/04/2010- Continuação:

PARTICIPAÇÕES LTDA, e SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em documento particular datado de 08/04/2010 que ficou arquivado neste cartório. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2010. (RAQ/JAR/CAF)  
B:MA

*caz 54123 mlj gueredo*

**Av.11 -16453- - INCLUSÃO** - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **101026.006.174-8**. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml.

*mlj gueredo*

**R.12 -16453- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFIJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR**

**DOCUMENTO:** Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. **AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$307.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, ai considerados todos os eventos ocorridos no período  $TC = [(1+TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ , sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer

- Continua no verso -

**R.12 -16453-** Continuação:

fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.

**PRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013.  
rml/jap/mab-b:mmc. *M. J. Queiroz*

**Av.13 -16453- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL:  
R\$2,02 TFEJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -  
Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado  
- Continua na ficha 4 -**



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4


**Av.13 -16453-** Continuação:


neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml/jap]. O Oficial: *mcjquinedo*

**R.14 -16453- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:**

Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 03/04/2015. **Vencimento da última parcela:** 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. **Péριοodo de capitalização:** diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.451, 16.454, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.451, 16.454, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *mcjquinedo*

Mat. 16453 - continuação

Quitação de ITBI nº 10.457.583/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total: R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554. Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: 

**AV.19 -16453- LEILÃO NEGATIVO** - Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.454 e 16.455, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSB]. O Oficial Interino: 

**AV.20 -16453- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula,** declarando o credor a extinção da

Continua na ficha Nº.: 6



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16453 - continuação:

Ficha 6

dívida mencionada no referido registro. Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino:

*Paulo Emilio Caldeira*

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rratificação de convenção de condomínio, documento devolvido à parte, para solução de pendências. CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16453, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal *Paulo Emilio Caldeira*. Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino, *Paulo Emilio Caldeira*.

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Renata Abras Sales, Substituta.
- Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DDR54163

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6078.9262.1098.6156

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019

Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 29/10/2019

Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino



EMOL.: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65

Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**EM BRANCO**





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote	quadra	1a. secção	SALA	livro
16454	6, 7-A, 8-A.---	26.	SUBURBANA:	804.	2
	fr. ideal	data	ed. DUMONT PEREIRA.		
	0,014583.---	27/06/80.			

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 804, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de --- 63,00m2 mais ou menos, e área global de 75,39 m2, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,014583, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva.

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.

Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, L92,n/cart.

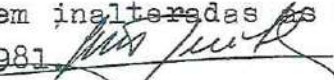
R- 1- 16454 Prot. 36174 HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 22ª Tabelião de São Paulo-SP, L9 1860, fls. + 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380,000.00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LON- DRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00- Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fê. B. - Hte. 27/06/80


caf/

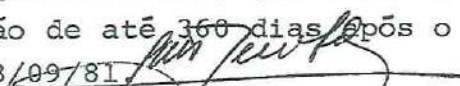
Cartório Sales - Belo Horizonte - Minas Gerais-

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av.2-Mat.16.454-Prot:- 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 01, de 02-02-1981 para .. 03-08-1981; fica ainda declarada que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. Bhte-06-04-1981 

AV-3-Mat:-16.454-Prot:-43727 De acordo com a certidão de 04 de maio de 1981 ( xerox ), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-81 foram concedidos o "habite se" e a baixa de construção para a sala retro, matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, e 1625, de 21-08-78 em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA. Dou fé. Bhte-15-05-1981 

Av- 4- 16.454 Prot. 46254 De acordo com o documento de 31/07/81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob nº 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82, que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81 e US\$-----US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio saca do pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avaliada por Roberto Pereira de Almeida, CPF-006.574.926-00 e Ronaldo - Castro Alves, CPF-036.693.786-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalistas, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. Dou fé. B. Hte. 03/09/81 

SE GUE FICHA 2. caf/



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.454.

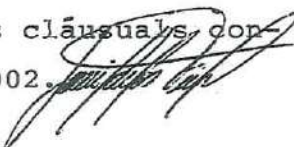
ficha 2.

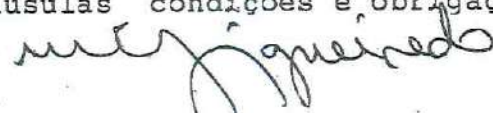
Av- 5- 16.454 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/-  
12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada  
sob nº 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada  
pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*  
*Gonçalves Junck* caf/

R- 6- 16.454 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a -  
escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B. Hte. Lº 260N, fls. 174, a  
CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Perei  
ra de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente  
com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a DESBAN - FUN  
DAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969  
500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e  
outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço  
do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 foram  
recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente  
a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário  
de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor cor-  
respondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago, tendo como ba  
se o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa -  
de 1% ao mês. ISENTA DE ITBI. Consta da escritura que foi apresenta  
do o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições  
da escritura. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Emilio Caldeira*  
caf/

Av- 7- 16.454 Prot. 199957- De acordo com o documento de 09/-  
09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA,  
declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL  
os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral  
quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30/09/  
2002. *Paulo Emilio Caldeira* 10406417  
caf/ SEGUE

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

R-08-Mat:-16.454-Prot.200.843-COMPRA E VENDA.De acordo com a escritura pública de 25 de outubro de 2001, lavrada em notas do 1º Ofício desta Cidade Lº-1044-N,Fls-060, DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, retro caracterizada e representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais, Luiz Alberto Pinheiro de Carvalho, Luiz Schwarcz, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede nesta capital, CNPJ sob o nº-02.987.720/0001-18, pelo preço de R\$47.685,00 quitados.IT sobre R\$47.685,60,cumpridas as exigências da lei 7433/85 reg. dec. Fed. 93.240/86 e instr. 192/90 da CJMG,emitida a DOI,obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé.Bhte,25/10/2002.   
 ASD25436  
 jap/

R-09-Mat. supra-Prot.2 2 0 5 4 4 -HIPOTECA.Conforme escritura pública do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-0398,Fls-091 de 24/09/2004 e escritura publica de Re-Ratificação do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-403, Fls-127 de 04/01/2005, a proprietária SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima caracterizada, deu(juntamente com outros imóveis) em HIPOTECA a favor de DMA -DISTRIBUIDORA S/A, com sede nesta capital,,CNPJ/MF sob o nº-01.928.075/0020-62,para garantia de uma dívida no valor de R\$900.000,00 cujo vencimento se dará em 20/10/2005 podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A presente Hipoteca é com o fim específico de garantir o instrumento particular de contrato atípico de locação e outras avenças de Lojas do "VILLAGGIO ANCHIETA" Consta na escritura que foram cumpridas as exigências da lei 7433/85 obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura.Dou fé,.Bhte,24/02/2005.   
 jap/Src. *ely* #1588 :

Av.10 -16454- Prot.270462 -20/04/2010- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -  
 Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 09 foi cancelada em virtude da autorização dada pela DMA DISTRIBUIDORA S/A a ALC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em  
 - Continua na ficha 3 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 3

**Av.10 -16454- Prot.270462 -20/04/2010-** Continuação:

documento particular datado de 08/04/2010 que ficou arquivado neste cartório. Dou fé. Belo Hte., 20/04/2010. (RAQ/JAP/CAF) B:MA

caz 54124

*Paulo Emilio Caldeira*

**Av.11 -16454- - INCLUSÃO** - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **101026.006.175-6**. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013. rml.

*Paulo Emilio Caldeira*

**R.12 -16454- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR -**

**DOCUMENTO:** Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. **AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$281.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, ai considerados todos os eventos ocorridos no período  $TC = [(1+TJLP)/1,06]^n/360 - 1$ , sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer

- Continua no verso -

**R.12 -16454-** Continuação:

fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.

**PRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013.  
rml/jap/mab-b:mmc. *mj querado*

**Av.13 -16454- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL: R\$2,02 TFJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -**  
Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml]. O Oficial: *mj querado*



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4

**R.14 -16454- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:**  
Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 03/04/2015. **Vencimento da última parcela:** 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. **Péριο de capitalização:** diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.453, 16.451, 16.455, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.453, 16.451, 16.455, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *mcj guirado*

**AV.15 -16454- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -** Conforme instrumento particular datado de 06/02/2017, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.14, desta matrícula,** em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Protocolo nº 362214 de 20/04/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees].

Continua no verso -

O Oficial:

**R.16 -16454- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Documento:** Cédula de crédito bancário nº 00334275300000006450, datada de 02/09/2016, com anexo do Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 02/09/2016. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por Claudio Alves Marques, CPF nº 551.981.126-15, e Marcelo Magno Oliveira Junior, CPF nº 013.023.646-26. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, engenheiro eletricitista, CREA-RJ-85.1.00398-3/D, CPF nº 181.934.395-20, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital, representado por Joaquim Carlos Alves Lima. **Objeto:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$1.976.650,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas irregulares, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 02/10/2016. **Vencimento da última parcela:** 02/09/2021. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,430% ao mês, 5,28% ao ano. **Taxa pós fixada:** 100,0% do DI/CETIP. **Período de capitalização:** Diário. **Custo Efetivo Total-CET:** 0,48% ao mês, 6,02% ao ano. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,20, incluindo os imóveis das matrículas 16.451, 16.452, 16.453, 16.455, livro 2, deste Cartório, sendo os imóveis avaliados cada um em R\$434.867,24. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453, 16.455, livro 2, deste Cartório. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. **Protocolo nº 362213 de 20/04/2017. Emol.: R\$1.626,81, TFJ: R\$955,42, Recivil: R\$97,60, total: R\$2.679,83.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial: 

Continua na ficha N°.: 5





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

9/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16454 - continuação:

Ficha 5

**AV.17 -16454- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do "Edifício Dumont Pereira", está registrada sob o nº 594, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554. Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: *Paulo Emilio Caldeira*

**R.18 -16454- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Documento: De acordo com requerimento de consolidação de propriedade de imóvel, datado de 20/11/2018, e, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Foram intimados a **devedora fiduciante: SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede na Rua dos Moicanos, nº 488, galpão 01, Sala 02, no Município de Belo Horizonte/MG, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20; como **emitente/devedora principal: LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1600, Loja OM 39, no Município de Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, e como **devedor solidário/avalista: JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA**, CPF nº 181.934.395-20, os quais não purgaram a mora no prazo legal. **Valor da transação: R\$418.800,00. Valor fiscal: R\$418.800,00.** ITBI pago em 10/09/2018, o valor de R\$12.564,00, conforme Certidão de Quitação de ITBI nº 10.457.599/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total:

Continua no verso -

Mat. 16454 - continuação

**R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé, Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

**AV.19 -16454- LEILÃO NEGATIVO** - Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453 e 16.455, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. **Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315.** Dou fé, Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

**AV.20 -16454- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula,** declarando o credor a extinção da dívida mencionada no referido registro. **Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580.** Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino: *[Assinatura]*

CONTINUA

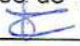


## 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo N° 387299

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rerratificação de convenção de condomínio, documento devolvida à parte, para solução de pendências. CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matricula nº 16454, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino,  \_\_\_\_\_.

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Renata Abras Sales, Substituta.
- Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG 

SELO DE CONSULTA: DDR54162  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6823.0392.7233.1775

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019  
Quantidade de atos praticados: 001 - Data:29/10/2019  
Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino



EMOL.: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65  
Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**EM BRANCO**



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

1/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matricula Nº	lote	quadra	1a. secção	SALA 805	livro
16455	6, 7-A, 8-A.----	26.	SUBURBANA:		2
	fr. ideal 0,017101.-----	data 27/06/80.	ed. DUMONT PEREIRA.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Conjunto de Salas nº 805, do 8º pavimento, do Edifício Dumont Pereira, com a área privativa de --- 96,00m<sup>2</sup> mais ou menos, e área global de 110,80m<sup>2</sup>, mais ou menos, - ao qual corresponde a fração ideal de 0,017101, do terreno formado pelos lotes 6, 7-A e 8-A, do quarteirão 26, da 1a. secção Suburbana com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral - respectiva. Integrando à sala, um terraço de cobertura com 30,00m<sup>2</sup>.  
PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, com sede nesta capital, CGC-16.676.363/0001-81.  
Imóvel havido conforme matrículas nºs 6351, 8388, 8389, L92,n/cart.

R- 1- 16455 Prot. 36174 HIPOTECA. De acordo com a escritura de 26/06/80, 22º Tabelião de São Paulo-SP, L9 1860, fls. - 117, a proprietária do imóvel acima matriculado, neste ato representada por ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, deu-o em 1a. hipoteca (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório) a favor do BANCO ITAÚ S/A, com sede nesta capital, para garantia de uma dívida na importância de US\$380.000,00 que convertido à taxa vigente nesta data, corresponde a Cr\$19.803.700,00, débito esse proveniente do Contrato de Constituição e Repasse de Empréstimo Externo-REX nº 274/80, firmado nesta data, sendo banqueiro externo o MIDLAND BANK LIMITED - LONDRES-INGLATERRA, e Banco Repassador o BANCO ITAÚ S/A. com vencimento para 02/02/1981, com juros a taxa de 16,1875% a.a. efetiva até 04/08/980. Para os períodos restantes será reajustada - semestralmente, mantendo-se 1,75% acima da INTERBANK RATE DE LONDRES. AS partes estimam o imóvel acima o valor de Cr\$2.000.000,00- Consta da escritura que foi apresentado o CRS, para com o IAPAS. O- brigam-se as partes às demais condições da escritura. Dou fé. B. -  
Hte. 27/06/80

caf/

Cartório Sales — Belo Horizonte — Minas Gerais

ficha nº 1-

CONTINUAÇÃO.

Av-2-Mat.16.455-Prot:- 42851 Por termo de 30 de janeiro de 1981 do qual uma via ficou arquivada, fica prorrogado o vencimento do contrato retro registrado sob o número 1, de 02-02-1981 para .... 03-08-1981; fica ainda declarado que a partir de 02-02-1981, a taxa operacional do Banco Repassador passa a ser de 10% ao ano de 360 dias, antecipada ao semestre. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dou fé. BHte-06-04-1981 *[assinatura]*

AV-3-Mat:-16.455-Prot:- 43727 De acordo com a certidão de 04 de maio de 1981 ( xerox ), que ficou arquivada, certificou a Prefeitura de Belo Horizonte, que em 27-04-1981 foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para a sala retro matriculada de acordo com o alvará 3024 de 13-10-76 em nome de G.G.C-CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e 1625, de 21-08-78 em nome de CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA. Dou fé. BHte-15-05-1981 *[assinatura]*

Av- 4- 16.455 Prot. .... 46254 De acordo com o documento de 31 07/81, particular, fica prorrogado o vencimento do contrato registrado sob nº 1, e prorrogado na av. 3, de 02/02/81, para 02/08/82, que a forma de pagamento do principal do empréstimo repassado passa a ser parcelada, como segue:- US\$180,000.00 em 03/08/81 e US\$----- US\$200,000.00 em 02/08/82. Esse empréstimo é repassado pelo Banco repassador à Financiada consubstanciado em uma Letra de Cambio saca do pelo Banco Itaú S/A e aceita pela Financiada, devidamente, avaliada por Roberto Pereira de Almeida, CPF-006.574.926-00 e Ronaldo - Castro Alves, CPF-036.693.780-34. Os juros serão representados por outra Letra de Cambio, com sacador, tomadores e avalistas, já mencionados e qualificados, que terá vencimento em aberto e prazo de apresentação de até 360 dias após o vencimento já mencionado. Dou fé. B. Hte. 03/09/81 *[assinatura]*

SEGUE FICHA 2. caf/



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

3/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA DE Nº 16.455 .

FICHA 2.

Av- 5- 16.455 Prot. **49945** De acordo com o documento de 17/12/81, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca registrada - sob número 1, cancelamento esse feito em virtude da autorização dada pelo credor à devedora. Dou fé. B. Hte. 09/02/82. *Paulo Oficial,*  
*Terezinha de Jesus Figueiras Furst.* caf/

R- 6- 16.455 Prot. **50138** COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 19/01/82, 6ª Tabelião de B. Hte. Lº 260-N, fls. 174, a CONSTRUTORA PERERIA DE ALMEIDA LTDA, representada por Roberto Pereira de Almeida, vendeu o imóvel matriculado na ficha 1, (juntamente com outros imóveis, também matriculados n/cartório), a DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, com sede nesta capital, CGC-19.969 500/0001-64, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e - outro, pelo preço de Cr\$29.913.220,00 sendo Cr\$5.682.644,00 o preço do imóvel desta matrícula, preço esse do qual Cr\$2.991.322,00 foram recebidos anteriormente quitados e Cr\$26.921.898,00 correspondente a 19.479,12 ORTN que são representados por 3 NPs no valor unitário de Cr\$8.973.966,00 vencíveis em 30/03/82, data em que o valor correspondente em cruzeiros a 19.479,12 ORTN, será pago tendo como base o valor das ORTN, serão cobrados da compradora os juros à taxa de 1% ao mês. ISENTO DE ITBI. Consta da escritura que foi apresentado o CQ, para com o IAPAS. Obrigam-se as partes às demais condições da escritura.. Dou fé. B. Hte. 15/02/82. *Paulo Oficial*

caf/

Av- 7- 16.455 Prot. 1 9 9 9 5 7- De acordo com o documento de 09/09/2002, que ficou arquivado a CONSTRUTORA PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, declarou haver recebido de DESBAN-FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL os débitos mencionados no registro 6, dando por isso plena e geral quitação, e autorizando a presente averbação. Dou fé. B.Hte. 30/09/2002.caf/ *Paulo Oficial* *ABY 064/6*

SEGUE

Cartório do 2º Ofício de Imóveis. — Belo Horizonte

R- 8- 16.455 prot. 2 0 0 1 5 4 -COMPRA E VENDA- De acordo com a escritura de 25/10/2001, 1º Tabelião de B. Hte. Lº 1044-N, fls. 62, -- DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, já qualificada, representada por Carlos Roberto Vasconcelos Novais e outros, vendeu o --- imóvel desta matrícula a SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sé de nesta capital, CNPJ- 02.987.720/0001-18, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, pelo preço de R\$72.668,00 quitados. ITBI pago - junto ao BANCO ITAU S/A, no valor de R\$1.826,66 sobre a avaliação de R\$72.668,00. Consta da escritura que foram cumpridas que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85, regulamentada pelo - Decreto 93.240786 e Instrução 192/90 da CJMG, CND/INSS e CQ de Tributos Federais. EMITIDA A DOI. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B.Hte. 30/09/2002

ABY 06423

caf/

R-09-Mat. supra-Prot.2 2 0 5 4 4 -HIPOTECA. Conforme escritura pública do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-0398, Fls-091 de 24/09/2004 e escritura pública de Re-Ratificação do 2º Tabelião de Betim-MG, Lº-403, Fls-127 de 04/01/2005, a proprietária SKT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, já acima caracterizada, deu(juntamente com outros imóveis) em HIPOTECA a favor de DMA -DISTRIBUIDORA S/A, com sede nesta capital, CNPJ/MF sob o nº-01.928.075/0020-62, para garantia de uma dívida no valor de R\$900.000,00 cujo vencimento se dará em 20/10/2005 podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A presente Hipoteca é com o fim específico de garantir o instrumento particular de contrato atípico de locação e outras avenças de Lojas do "VILLAGGIO ANCHIETA" Consta na escritura que foram cumpridas as exigências da lei 7433/85 obrigam-se as partes as demais cláusulas condições e obrigações da escritura. Dou fé, Bhte, 24/02/2005.

jap/Src.

ely 71585

Av.10 -16455- Prot.270462 -20/04/2010- CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que a hipoteca registrada sob o nº 09 foi cancelada em virtude da autorização dada pela DMA DISTRIBUIDORA S/A a ALC - Continua na ficha 3 -





2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

5/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 3

**Av.10 -16455- Prot.270462 -20/04/2010- Continuação:**

EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, MK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em documento particular datado de 08/04/2010 que ficou arquivado neste cartório. Dou fé. Belo Hte. 20/04/2010. (RAQ/JAP/CAF) B:MA *caz.54125* *Paulo Emilio Caldeira*

**Av.11 -16455- - INCLUSÃO** - Certifico, de ofício, que fica incluído o número do **Índice Cadastral**, do imóvel desta matrícula, que é: **101026.006.176-4**. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013., rml. *Paulo Emilio Caldeira*

**R.12 -16455- Prot. 307075 - 08/08/2013- EMOL.: R\$1251,66 RECIVIL: R\$75,09 TFJ: R\$735,09 TOTAL: R\$2061,84 - HIPOTECA CEDULAR -**

**DOCUMENTO:** Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF 157.334/12, emitida em 19/06/2013, do qual uma via não negociável ficou arquivada. **EMITENTE:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **GARANTIDOR HIPOTECANTE:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **CREDOR:** BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ nº 38.486.817/0001-94, com sede nesta Capital. **AVALISTA:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, CI nº 1757899 SSP/BA, CPF nº 181.934.395-20, residente e domiciliado nesta Capital. **DÍVIDA GARANTIDA:** R\$2.150.000,00. **VENCIMENTO:** 15/12/2015. **OBJETO:** Hipoteca cedular de 1º grau do imóvel objeto desta matrícula. **IMÓVEL AVALIADO:** R\$468.000,00. **JUROS:** Sobre o valor total do saldo devedor incidirão juros à taxa efetiva de 3,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I. O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exercer a 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência deste instrumento, e, no seu vencimento ou liquidação e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, ai considerados todos os eventos ocorridos no período  $TC = [(1+TJLP)/1,06]^n/360 - 1$ , sendo: TC - Termo de Capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da - Continua no verso -

**R.12 -16455-** Continuação:

obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulta ou possa resultar alteração do saldo devedor da cédula. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II. Quando a Taxa de Juros de longo Prazo - TJLP for superior à 6% do ano; o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, observado o disposto no inciso I acima; e considerando, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e das datas de exigibilidade acima citadas; III. Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste instrumento, sendo considerado, para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será capitalizado mensalmente, durante o prazo de carência e, pago juntamente com as prestações do principal, durante o período de amortização e no vencimento ou liquidação deste instrumento, independentemente da emissão de aviso de cobrança.

**PRAZOS:** O prazo de carência é de 12 meses, contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data de assinatura da cédula. O prazo de amortização é de 24 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas. Foram apresentadas e arquivadas: as certidões de feitos ajuizados em nome da Garantidora Hipotecante, estando positiva a Certidão Cível, Justiça Comum, TJMG, Comarca de Belo Horizonte; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Garantidora Hipotecante. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da cédula. Dou fé. Belo Hte., 12/09/2013.  
rml/jap/mab-b:mmc. *m. J. Aguiar*

**Av.13 -16455- Prot. 329213 - 19/02/2015- EMOL.: R\$33,66 RECIVIL:  
R\$2,02 TFJ: R\$11,11 TOTAL: R\$46,79 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA -**

Conforme instrumento particular datado de 10/11/2014, arquivado  
- Continua na ficha 4 -



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

7/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Ficha nº 4

**Av.13 -16455-** Continuação:

neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.12, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG. Dou fé. Belo Horizonte, 03/03/2015. [gfd/rml]. O Oficial: *mejaguineiro*

**R.14 -16455- Prot. 330004 - 13/03/2015- EMOL.: R\$1475,52 RECIVIL: R\$88,52 TFJ: R\$1033,44 TOTAL: R\$2597,48 - HIPOTECA - Documento:**

Cédula de crédito bancário nº 00334275300000004980 datada de 05/02/2015, com anexo o Instrumento de Constituição de Hipoteca, datado de 05/02/2015; e Documento de retificação datado de 09/02/2015. **Emitente/devedora:** LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital. **Credor:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP. **Avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, casado sob o regime de separação de bens, CPF nº 181.934.395-20, residente nesta Capital. **Garantidora:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital. **Objeto:** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$5.100.000,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas mensais e sucessivas, conforme fluxo constante na cédula. Vencimento da primeira parcela: 03/04/2015. Vencimento da última parcela: 03/03/2020. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,540% ao mês, 6,68% ao ano, Taxa pós fixada: 100,0% do DI/CETIP. Período de capitalização: diário. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,21, incluindo os imóveis das matrículas 16.452, 16.453, 16.454, 16.451, 16.452, 16.451, livro 2, deste Cartório. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.452, 16.453, 16.454, 16.451, 16.460, 16.461 e 16.462, livro 2, deste Cartório, e matrícula 44.617, livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. Dou fé. Belo Horizonte, 08/04/2015. [gfd/rml/jap/jss]. O Oficial: *mejaguineiro*

Mat. 16455 - continuação

**AV.15 -16455- CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Conforme instrumento particular datado de 06/02/2017, arquivado neste Cartório, **fica cancelada a hipoteca constante do R.14, desta matrícula**, em virtude da autorização dada pelo Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. **Protocolo nº 362214 de 20/04/2017. Emol.: R\$40,20, TFJ: R\$13,26, Recivil: R\$2,41, total: R\$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees].  
O Oficial: *[Assinatura]*

**R.16 -16455- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Documento: Cédula de crédito bancário nº 00334275300000006450, datada de 02/09/2016, com anexo do Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 02/09/2016. **Emitente/devedora: LIMA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede nesta Capital, representada por Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20. **Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, representado por Claudio Alves Marques, CPF nº 551.981.126-15, e Marcelo Magno Oliveira Junior, CPF nº 013.023.646-26. **Avalista: JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, CREA-RJ-85.1.00398-3/D, CPF nº 181.934.395-20, casado sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital. **Garantidora: SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede nesta Capital, representado por Joaquim Carlos Alves Lima. **Objeto: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel desta matrícula. **Dívida garantida:** garante a cédula de crédito supra citada com o valor do crédito de R\$1.976.650,00. **Prazo:** 60 meses. **Forma de pagamento:** parcelas irregulares, conforme fluxo constante na cédula. **Vencimento da primeira parcela:** 02/10/2016. **Vencimento da última parcela:** 02/09/2021. **Encargos remuneratórios:** Taxa efetiva: 0,430% ao mês, 5,28% ao ano. **Taxa pós fixada:** 100,0% do DI/CETIP. **Periodo de capitalização:** Diário. **Custo Efetivo Total-CET:** 0,48% ao mês, 6,02% ao ano. **Valor da garantia:** R\$2.174.336,20, incluindo os imóveis das matrículas 16.451, 16.452, 16.453, 16.454, livro 2, deste Cartório, sendo os imóveis avaliados cada um em R\$434.867,24. A cédula de crédito acima referida também é garantida pelos imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453, 16.454, livro 2, deste Cartório. Consta nos instrumentos que foram cumpridas as exigências constantes da

Continua na ficha N°. : 5



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

9/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16455 - continuação:

Ficha 5


Lei 7.433/85, e Recomendação 3/2012 CNJ, bem como que foi apresentada perante o Credor as Certidões do INSS e de Tributos Federais em nome da Garantidora. Obrigam-se as partes as demais cláusulas e condições constantes nos instrumentos. **Protocolo nº 362213 de 20/04/2017. Emol.: R\$1.626,81, TFJ: R\$955,42, Recivil: R\$97,60, total: R\$2.679,83.** Dou fé. Belo Horizonte, 09/05/2017. [aev/ees]. O Oficial: *[assinatura]*


**AV.17 -16455- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - A convenção de condomínio do "Edifício Dumont Pereira", está registrada sob o nº 594, livro 3-Auxiliar, deste Cartório, e obriga a todos os titulares de direitos sobre as unidades. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$0,00, TFJ: R\$0,00, Total: R\$0,00. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: *[assinatura]*

**R.18 -16455- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - **Documento:** De acordo com requerimento de consolidação de propriedade de imóvel, datado de 20/11/2018, e, em conformidade com o art. 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP. Foram intimados a **devedora fiduciante:** SKT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, com sede na Rua dos Moicanos, nº 488, galpão 01, Sala 02, no Município de Belo Horizonte/MG, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20; como **emitente/devedora principal:** LIMA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 25.588.658/0001-97, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 1600, Loja OM 39, no Município de Belo Horizonte/MG, na pessoa de seu representante legal Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, e como **devedor solidário/avalista:** JOAQUIM CARLOS ALVES LIMA, CPF nº 181.934.395-20, os quais não purgaram a mora no prazo legal. **Valor da transação:** R\$418.800,00. **Valor fiscal:** R\$418.800,00. ITBI pago em 10/09/2018, o valor de R\$12.564,00, conforme Certidão de

Continua no verso -

Mat. 16455 - continuação

Quitação de ITBI nº 10.457.607/2018. **É assegurado ao Devedor Fiduciante o direito de preferência** para adquirir o imóvel desta matrícula, por preço correspondente ao valor da dívida, somado as despesas, encargos, custas e emolumentos, na forma do art. 27, §2º-B da Lei n. 9.514/1997. Documentos arquivados neste Cartório. **Protocolo nº 379641 de 23/11/2018. Código DAP: 1 x 4545-0, Emol.: R\$2.010,87, TFJ: R\$1.114,22, Total: R\$3.125,09. Selo de consulta: COD/066122, Código de segurança do selo de consulta: 2471-6468-5569-9554.** Dou fé. Belo Horizonte, 14/01/2019. [OPJ/EES]. O Oficial Interino: 

**AV.19 -16455- LEILÃO NEGATIVO** - Conforme Auto Negativo de 1º Leilão, datado de 11/04/2019, assinado pela leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, inscrita na JUCESP sob o nº 836, devidamente autorizada pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, como avalistas/garantidores: Joaquim Carlos Alves Lima, CPF nº 181.934.395-20, SKT Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ nº 02.987.720/0001-18, e emitente/devedora: Lima Roupas e Acessórios Ltda, não houve lance para o imóvel objeto desta matrícula; sendo levado ao 2º público leilão, nos termos do artigo 27, § 1º, da lei nº 9.514/97, no dia 23/04/2019 às 14:30h, pelo preço mínimo de venda de R\$2.846.928,98 (incluindo os imóveis das matrículas nºs 16.451, 16.452, 16.453 e 16.454, todos do livro 2, deste Cartório), pagáveis nas condições constantes do edital, ambos na Rua da Mooca, nºs 3.508/3.547, Mooca, na Comarca de São Paulo. Ao pregão, não surgiram interessados na arrematação do bem e, a emitente/devedora/fiduciante, embora informada, nos termos do artigo 27, § 2º-A, da Lei 9.514/97, não compareceu. **Protocolo nº 387298 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4135-0, Emol.: R\$17,13, TFJ: R\$5,38, Total: R\$22,51. Selo de consulta: DDR/54121, Código de segurança do selo de consulta: 0136-7800-4303-9315.** Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSB]. O Oficial Interino: 

**AV.20 -16455- CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular datado de 26/04/2019, emitido pelo credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, arquivado, **fica cancelada a alienação fiduciária constante do R.16, desta matrícula,** declarando o credor a extinção da

Continua na ficha N.º.: 6



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Belo Horizonte - Minas Gerais

11/12

Oficial Interino: Paulo Emilio Caldeira

Protocolo Nº 387299

Mat. 16455 - continuação:

Ficha 6

dívida mencionada no referido registro. Protocolo nº 387299 de 27/09/2019. Código DAP: 1 x 4140-0, Emol.: R\$68,75, TFJ: R\$21,40, Total: R\$90,15. Selo de consulta: DDR/54146, Código de segurança do selo de consulta: 6369-4855-4402-3580. Dou fé. Belo Horizonte, 29/10/2019. [RCF/EES/RSH]. O Oficial Interino:

CERTIFICO o protocolo sob nº 386854, de 11/09/2019, referente a rerratificação de convenção de condomínio, documento devolvida à parte, para solução de pendências. CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 16455, Livro 2 - Registro Geral deste serviço, extraída por meio de reprográfico nos termos do Art.19. § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 1º da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original contendo 12 páginas numeradas e rubricadas com o sinal         . Código DAP 1X (8401-2), Emolumento: R\$18,84 - TFJ.: R\$6,65 - Total: R\$25,49. Dou fé. Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2019.

O Oficial Interino,         

2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte

- Paulo Emilio Caldeira, Oficial Interino.
- Priscila Felix Silva Loureiro, Substituta.
- Alexandra Neto Mayrink, Substituta.
- Renata Abras Sales, Substituta.
- Mariana Lopes Silveira, Substituta.
- Cláudio Luiz Caldeira, Esc. Autorizado.
- Roberto Cesar Ferreira, Esc. Autorizado.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: DDR54161

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7512.0275.8426.6747

Protocolo Nº 387299 - de 27/09/2019

Quantidade de atos praticados: 001 - Data: 29/10/2019

Ato(s) Praticado(s) por: Paulo Emilio Caldeira - Oficial Interino



EMOL.: R\$18,84 - TFJ: R\$6,65

Valor final: R\$25,49 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**EM BRANCO**